



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



Memorando SEMED/FINANCEIRO/nº 009/2021

Igarapé-Açu, em 09 de abril de 2021.

A,
Comissão Permanente de Licitação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer a realização do 1º apostilamento do contrato nº 014/2021, cujo objeto é a realização locação de Imóvel situado na Rua Cezarino nº 2222, onde se encontra atualmente a Escola Antonio Ago stinho Abdoral Lopes.

Verificamos que a dotação orçamentaria eleita para a realização de despesas do referido contrato, deve ser feita também, **através da Manutenção do Salário Educação – QSE.**

Atualmente a dotação orçamentaria é apenas o Manutenção de Secretaria de Educação, por isso a necessidade de acrescentar a previsão do pagamento pela **Manutenção do Salário Educação – QSE.**

Por conta disto, requer à Vossa Senhoria, que realize o 1º apostilamento do referido documento, com urgência, para que possamos realizar as despesas necessárias no referido contrato acima citado.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.088 – Manutenção do Salário Educação
FONTE DE RECURSO	11200000
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.36.00 – OUTROS SERV. TERC. DE PESSOA FÍSICA

Atenciosamente,


ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº 02/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO nº 014/2021 QUE TEM COMO OBJETO ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ÂNTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES.

Igarapé-Açu, 09 de abril de 2021.

Em atenção a solicitação de inclusão de dotação orçamentária vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a inserção de Dotação Orçamentária ao CONTRATO Nº 014/2021, Objeto: Aluguel De Imóvel Para Funcionamento Da Escola Municipal De Educação Infantil Ântonio Agostinho Abdoral Lopes.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 –DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2-DA FORMALIZAÇÃO E PREVISÃO LEGAL

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art.65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:(...)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 20.265.587/0001-78



§8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento acima, vimos que a mesma tem previsão legal, podendo ser realizada a inclusão de dotação orçamentária que não estava inicialmente prevista no contrato inicial.


Aldécio Vitor de Oliveira Junior
Secretaria Municipal de Educação,
CPF: 621.387.232-91
Decreto nº02/2021